

Norcoast	Data 02/01/2026	Código do Documento POL-QSMS-2	Revisão 0
<b>Política de Álcool e Drogas</b>			

## 1. Objetivo

Esta Política de Álcool e Drogas tem por objetivo promover um ambiente de trabalho e de operação seguro, saudável e livre de álcool e drogas, assegurando o cumprimento das normas aplicáveis e a aptidão física e mental de todos os profissionais envolvidos nas atividades da Norcoast.

A Norcoast mantém compromisso com a salvaguarda da vida humana no mar, a preservação do meio ambiente e a excelência operacional, em conformidade com o Código ISM e as Normas da Autoridade Marítima.

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores, tripulantes, prestadores de serviço, subcontratados e visitantes, em embarcações, áreas operacionais e instalações administrativas da Norcoast, bem como no exercício de atividades prestadas à Norcoast.

Esta Política possui caráter preventivo, educativo e orientativo, promovendo a conscientização e o bem estar, sem prejuízo das medidas disciplinares necessárias à segurança.

## 2. Referência Normativa

- Código ISM (International Safety Management Code) – Capítulos 1, 6 e 9 (Gerenciamento seguro de operações a bordo e responsabilidades do pessoal envolvido);
- Legislação trabalhista vigente e políticas corporativas da Norcoast;
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD) – tratamento e proteção de dados pessoais e informações médicas sensíveis;
- NR-30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário, itens 30.8 e 30.9 (Condições de segurança e saúde para trabalhadores embarcados);
- NR-07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) (Exames médicos admissionais e periódicos);
- Lei nº 11.343/2006 – Lei de Drogas (Definição de substâncias ilícitas e penalidades aplicáveis);
- NORMAM-301/DPC – item 3.21 (condução de embarcação sob efeito de álcool);
- NORMAM-101/DPC – itens 4.1.1 e 4.3 (atribuições do Comandante e do Imediato sobre a política de álcool e drogas);
- NORMAM-01/DPC – Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto, item 0506 (Condições de sobriedade e aptidão da tripulação).

## 3. Procedimento

### 3.1 Definição

Para fins desta Política, aplicam-se as seguintes definições:

- **Álcool:** qualquer bebida que contenha etanol em sua composição, independentemente da concentração.
- **Drogas ilícitas:** substâncias proibidas pela legislação brasileira, conforme Lei nº 11.343/2006 e atualizações da ANVISA.
- **Substâncias controladas:** medicamentos sujeitos a prescrição médica e controle especial pela ANVISA, incluindo ansiolíticos, antidepressivos, opioides, anfetaminas e produtos à base de canabidiol (CBD).
- **Tripulantes ou pessoal embarcado:** colaboradores da Norcoast que desempenham atividades a bordo das embarcações.
- **Empregados administrativos:** colaboradores que atuam em unidades administrativas, escritórios ou áreas de apoio em terra.
- **Prestadores de serviço e subcontratados:** pessoas físicas ou jurídicas que prestam serviços

<b>Norcoast</b>	Data 02/01/2026	Código do Documento POL-QSMS-2	Revisão 0
<b>Política de Álcool e Drogas</b>			

à Norcoast, em caráter temporário ou permanente, incluindo transportadores rodoviários, representantes e terceiros contratados.

- **Visitantes:** qualquer pessoa autorizada a acessar instalações, embarcações ou áreas operacionais e administrativas da Norcoast sem vínculo contratual direto.
- **Testes de alcoolemia e drogas:** procedimentos técnicos realizados para detecção de álcool ou substâncias psicoativas no organismo, respeitados os limites legais e o sigilo médico.
- **Comandante:** profissional legalmente habilitado responsável pela condução da embarcação e pela observância desta Política a bordo.
- **Shore leave (licença em terra):** período em que o tripulante se ausenta da embarcação, mantendo-se vinculado à escala de serviço.
- **Funções críticas de segurança:** atividades cujo erro humano pode gerar dano a pessoas, patrimônio, meio ambiente ou continuidade operacional (ex.: manobra/ponte, máquinas, operação de equipamentos, direção de veículos a serviço, acesso a áreas operacionais).
- **Suspeita razoável e fundamentada:** percepção objetiva de sinais e/ou condutas (odor etílico, fala arrastada, instabilidade motora, olhos hiperemiados, relato de terceiros confiáveis, incidente correlato), registrada em formulário próprio por gestor/supervisor.
- **Período sob responsabilidade da Norcoast:** qualquer momento em que o colaborador/terceiro esteja em jornada, deslocamento a serviço, treinamento, hospedagem em trânsito, ou aguardando/retornando de embarque.

### 3.2 Escopo e Diretrizes

#### 3.2.1 Tripulantes e Pessoal Embarcado

Em conformidade com as Normas da Autoridade Marítima e o Código ISM, aplica-se o princípio da **tolerância zero** ao consumo de álcool e drogas ilícitas a bordo das embarcações da Norcoast.

(0,00 g/L). Qualquer valor detectável enseja medidas imediatas de segurança e apuração.

São diretrizes específicas:

- Proibição absoluta do consumo, porte, distribuição ou venda de bebidas alcoólicas e substâncias entorpecentes a bordo;
- Vedaçāo à inclusão de bebidas alcoólicas nos pedidos de rancho, suprimentos ou quaisquer provisões de bordo;
- Realização obrigatória de testes de alcoolemia após shore leave (licença em terra) ou sempre que houver suspeita ou indício de consumo;
- Possibilidade de realização de testes aleatórios e inopinados, de forma a garantir a integridade física, a segurança da navegação e a eficiência operacional da tripulação;
- Obrigatoriedade de comunicação prévia do uso de medicamentos controlados ao médico coordenador da Norcoast e ao Comandante, com apresentação de receita médica e comprovação de aptidão para embarque;
- Sanções disciplinares: o descumprimento das disposições desta Política poderá ensejar advertência formal, desembarque imediato e/ou rescisão do contrato de trabalho por justa causa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

A recusa injustificada em realizar testes de alcoolemia ou drogas, quando solicitados de forma fundamentada e em conformidade com esta Política, será considerada falta disciplinar grave. A recusa será registrada formalmente e comunicada às áreas de QSMS, Gente e Gestão e Jurídico, podendo resultar em medidas administrativas ou rescisão contratual por justa causa, conforme a gravidade da situação.

#### Abrangência Temporal e Territorial:

<b>Norcoast</b>	Data 02/01/2026	Código do Documento POL-QSMS-2	Revisão 0
<b>Política de Álcool e Drogas</b>			

Esta Política aplica-se integralmente aos tripulantes durante o período em que estiverem sob responsabilidade da Norcoast, incluindo deslocamentos, hospedagens, treinamentos e períodos de trânsito para embarque ou desembarque. O tripulante em período de folga pessoal não está sujeito à fiscalização prevista nesta Política, mas poderá ter o embarque negado caso apresente indícios de consumo recente de álcool ou drogas no momento da apresentação para o serviço. A Política também se aplica a tripulantes que desempenhem atividades em terra, quando em jornada de trabalho ou representação da empresa.

### **Procedimentos de Testagem:**

A coleta e a análise deverão ser realizadas por profissional habilitado e com equipamentos aferidos, observando-se:

1. registro de data, hora, local, motivo e responsáveis;
2. cadeia de custódia quando houver exame laboratorial;
3. oferta de contraprova quando aplicável;
4. confidencialidade dos resultados; e
5. encaminhamento médico e de segurança imediato em caso de resultado positivo/alterado.
6. avaliação por Médico do Trabalho (médico revisor – MRO) para validação clínica/ocupacional do resultado antes de qualquer medida disciplinar;
7. cadeia de custódia preservada em todo o fluxo (coleta, lacre, transporte, análise e guarda).

O registro do teste deverá ser realizado no Anexo 2 – Registro de Teste de álcool desse procedimento.

**Comunicação e Consentimento:** conforme item 3.5, os testes poderão ocorrer nos casos previstos nesta Política.

**Resultados inconclusivos:** quando houver inconsistência técnica, contaminação de amostra ou resultado duvidoso, deverá ser realizado reteste imediato e, quando aplicável, exame confirmatório em laboratório acreditado (ABNT NBR ISO/IEC 17025).

**Medicamentos interferentes:** o colaborador poderá apresentar documentação médica que justifique possível interferência antes do exame confirmatório.

### **3.2.2 Empregados Administrativos**

A Norcoast adota postura preventiva, educativa e de orientação quanto ao uso de álcool e drogas, garantindo um ambiente de trabalho seguro, saudável e produtivo, em conformidade com a legislação trabalhista e de saúde ocupacional.

São diretrizes aplicáveis:

- Proibição de comparecimento ao trabalho sob efeito de álcool ou drogas ilícitas, bem como de porte, distribuição ou consumo dessas substâncias durante o expediente ou nas dependências da empresa;
- Testes de alcoolemia somente poderão ser realizados em situações justificadas, como:
  - ocorrência de acidente de trabalho ou quase-acidente;
  - suspeita razoável e fundamentada de embriaguez; ou
  - exercício de funções críticas de segurança, como condução de veículos, operação de equipamentos ou acesso a áreas operacionais.

**Condutores em serviço:** é vedado dirigir veículos da empresa ou a serviço da Norcoast sob qualquer influência de álcool ou drogas. Em eventos com consumo autorizado, a Norcoast poderá orientar/prover

<b>Norcoast</b>	Data 02/01/2026	Código do Documento POL-QSMS-2	Revisão 0
<b>Política de Álcool e Drogas</b>			

transporte, sendo vedado retornar dirigindo a trabalho.

O descumprimento das disposições desta Política acarretará medidas disciplinares proporcionais, aplicadas conforme a gravidade da conduta e a legislação trabalhista vigente.

A recusa injustificada em realizar testes de alcoolemia ou drogas, quando solicitados de forma fundamentada e em conformidade com esta Política, será considerada falta disciplinar grave.

A recusa será registrada formalmente e comunicada às áreas de QSMS, Gente e Gestão e Jurídico, podendo resultar em medidas administrativas ou rescisão contratual por justa causa, conforme a gravidade da situação.

#### **Procedimentos de Testagem:**

A coleta e a análise deverão ser realizadas por profissional habilitado e com equipamentos aferidos, observando-se:

1. registro de data, hora, local, motivo e responsáveis;
2. cadeia de custódia quando houver exame laboratorial;
3. oferta de contraprova quando aplicável;
4. confidencialidade dos resultados; e
5. encaminhamento médico e de segurança imediato em caso de resultado positivo/alterado.
6. avaliação por Médico do Trabalho (médico revisor – MRO) para validação clínica/ocupacional do resultado antes de qualquer medida disciplinar;
7. cadeia de custódia preservada em todo o fluxo (coleta, lacre, transporte, análise e guarda).

Comunicação e Consentimento: conforme item 3.5, os testes poderão ocorrer nos casos previstos nesta Política.

Resultados inconclusivos: quando houver inconsistência técnica, contaminação de amostra ou resultado duvidoso, deverá ser realizado reteste imediato e, quando aplicável, exame confirmatório em laboratório acreditado (ABNT NBR ISO/IEC 17025).

Medicamentos interferentes: o colaborador poderá apresentar documentação médica que justifique possível interferência antes do exame confirmatório.

#### **3.2.3 Prestadores de Serviços, Subcontratados e Visitantes**

É expressamente proibido o porte, consumo, distribuição ou venda de bebidas alcoólicas, substâncias entorpecentes ou drogas ilícitas nas dependências, embarcações, terminais, armazéns, pátios e demais áreas sob responsabilidade da Norcoast.

O descumprimento desta Política resultará na retirada imediata do indivíduo do local de trabalho, com comunicação formal à empresa contratante ou subcontratada e registro do ocorrido junto às áreas de QSMS e Gente e Gestão.

As empresas prestadoras de serviço, contratadas ou subcontratadas, são integralmente responsáveis por assegurar que seus empregados, representantes e subcontratados:

- cumpram integralmente esta Política;
- não ingressem nas instalações ou embarcações sob efeito de álcool ou drogas;
- submetam-se aos testes de alcoolemia ou substâncias, quando previstos em contrato ou exigidos pela

<b>Norcoast</b>	Data 02/01/2026	Código do Documento POL-QSMS-2	Revisão 0
<b>Política de Álcool e Drogas</b>			

Norcoast, para fins de segurança operacional;

- adotem medidas disciplinares e corretivas imediatas em caso de infração.

O descumprimento por parte da empresa prestadora ou de seus subcontratados poderá ensejar sanções contratuais, inclusive rescisão e impedimento de acesso futuro, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis.

Em áreas de terceiros (portos, terminais, clientes), prevalecem as regras locais mais restritivas, sem prejuízo desta Política.

Obrigação contratual (flow-down): os contratos com prestadores/subcontratados deverão conter cláusula específica impondo a observância desta Política (ou padrão equivalente), facultando a aplicação de sanções contratuais, inclusive rescisão e impedimento de acesso em caso de descumprimento.

Coordenação de incidentes em áreas de terceiros: ocorrências serão imediatamente comunicadas ao ponto-focal do local, preservando-se registros, cadeia de custódia e o direito da Norcoast de aplicar sanções contratuais ao fornecedor

### **3.2.3 Eventos Corporativos**

O consumo de bebidas alcoólicas em eventos corporativos somente será permitido quando expressamente autorizado pela Diretoria, em ocasiões de natureza social ou comemorativa.

Nessas situações, o consumo deverá ser moderado e compatível com o ambiente profissional, sendo vedado aos participantes que estejam em jornada, em deslocamento operacional ou em atividades que envolvam risco.

É proibido portar ou consumir bebidas alcoólicas em reuniões de trabalho, treinamentos, visitas técnicas ou eventos em áreas operacionais, exceto em casos específicos e previamente autorizados.

Quando houver oferta de bebida alcoólica, a Norcoast desencoraja a condução de veículos pelos participantes e poderá orientar ou prover meios de transporte adequados.

### **3.3 Uso de Medicamentos Controlados**

#### **A. Tripulantes e Pessoal Embarcado**

O uso de medicamentos que contenham substâncias controladas, como ansiolíticos, antidepressivos, opioides, anfetaminas ou substâncias de efeito semelhante, deve ser comunicado previamente ao médico coordenador da Norcoast, por ocasião do exame admissional, periódico ou antes do embarque, bem como ao Comandante.

O colaborador deverá apresentar receita médica contendo o nome do medicamento, dosagem, tempo de tratamento e declaração de aptidão para embarque emitida por profissional habilitado.

O médico coordenador avaliará se o uso do medicamento pode comprometer a segurança operacional ou a capacidade de desempenho das funções a bordo.

Se houver risco identificado, o profissional poderá recomendar o afastamento temporário do embarque até nova avaliação médica.

#### **Aplicação dos Testes:**

Os testes de alcoolemia e detecção de drogas poderão ser realizados:

- após shore leave (licença em terra) ou retorno ao embarque;
- em caso de acidente, incidente ou quase-acidente;

<b>Norcoast</b>	Data 02/01/2026	Código do Documento POL-QSMS-2	Revisão 0
<b>Política de Álcool e Drogas</b>			

- quando houver suspeita razoável de consumo; ou
- de forma aleatória e inopinada, para fins preventivos e de segurança operacional.

Todos os testes deverão ser conduzidos por profissional habilitado, garantindo-se o registro, a confidencialidade dos resultados e o respeito à dignidade do colaborador. O registro do teste deverá ser realizado no *Anexo 2 – Registro de Teste de álcool* desse procedimento.

Consumo em folga: está Política não regula a vida privada em folga fora do período sob responsabilidade da Norcoast; contudo, o embarque/assunção de serviço poderá ser negado se houver indícios objetivos de consumo recente que comprometa a aptidão.

## B. Empregados Administrativos

Os colaboradores administrativos que façam uso de medicamentos controlados não têm obrigação de comunicação prévia, salvo quando o tratamento puder interferir na segurança, no desempenho das funções ou na necessidade de ajuste de jornada ou atividade.

Nessas hipóteses, o colaborador deverá informar diretamente ao médico do trabalho, garantindo-se o sigilo e a confidencialidade das informações médicas, em conformidade com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-07) e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

### Aplicação dos Testes:

Os testes de alcoolemia ou drogas em colaboradores administrativos somente poderão ocorrer em situações justificadas, tais como acidentes, quase-acidentes, suspeita razoável de embriaguez ou em funções críticas de segurança.

A realização de testes aleatórios só será admitida quando houver previsão contratual ou regulamentar e mediante consentimento informado.

### Uso Recreativo:

O consumo de bebidas alcoólicas ou substâncias controladas fora do expediente é de responsabilidade pessoal do colaborador, desde que não interfira em sua aptidão, pontualidade, comportamento ou desempenho no trabalho.

É expressamente proibido apresentar-se ao serviço sob qualquer efeito que comprometa a segurança, a imagem ou a eficiência profissional.

## C. Uso de Canabidiol (CBD)

O uso de medicamentos ou produtos à base de canabidiol (CBD), ainda que prescritos, deve ser previamente comunicado ao médico coordenador da Norcoast, com apresentação de receita médica emitida conforme a RDC nº 327/2019 da ANVISA.

O médico avaliará a composição do produto, o teor de THC (tetra-hidrocanabinol) e os possíveis efeitos sobre a capacidade de desempenho seguro das atividades.

Caso o medicamento contenha qualquer concentração de THC ou produza efeitos sedativos, cognitivos ou motores, o colaborador poderá ser temporariamente afastado de funções críticas ou de embarque, até liberação médica formal.

O uso de produtos à base de canabidiol sem prescrição médica válida ou em desacordo com as orientações médicas será considerado infração grave a esta Política e poderá ensejar medidas disciplinares, sem prejuízo de outras providências legais.

<b>Norcoast</b>	Data 02/01/2026	Código do Documento POL-QSMS-2	Revisão 0
<b>Política de Álcool e Drogas</b>			

### **3.4 Sigilo, Proteção de Dados e Compartilhamento Controlado**

Todas as informações médicas, prescrições e laudos referentes ao uso de medicamentos controlados ou substâncias sujeitas a prescrição serão tratadas como dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

O acesso a essas informações será restrito e controlado, limitado à equipe médica responsável e à área de Gente e Gestão, exclusivamente para fins de avaliação de aptidão, saúde ocupacional e segurança operacional.

O compartilhamento com a área Jurídica poderá ocorrer somente quando estritamente necessário, em situações que envolvam:

- análise de infrações à Política de Álcool e Drogas;
- procedimentos disciplinares ou rescisórios;
- investigações internas, auditorias ou demandas administrativas/judiciais; ou
- necessidade de orientação legal para mitigação de riscos trabalhistas, regulatórios ou de segurança.

Em todos os casos, o acesso e o tratamento das informações deverão observar:

- o princípio da necessidade, limitando-se aos dados estritamente relevantes;
- a confidencialidade e a rastreabilidade do acesso; e
- a preservação da privacidade e dignidade do colaborador envolvido.

### **3.5 Comunicação e Consentimento**

A Norcoast informa previamente, por meio desta Política, que colaboradores, tripulantes, prestadores de serviço, fornecedores e visitantes poderão ser submetidos a testes de alcoolemia e/ou detecção de substâncias psicoativas, sempre que houver justificativa técnica, suspeita fundamentada, retorno de shore leave, ocorrência de acidentes/incidentes, ou ainda por amostragem aleatória, conforme critérios definidos pela empresa e legislação aplicável.

Ao tomar ciência desta Política, o colaborador, tripulante, prestador de serviço ou representante de fornecedor declara-se ciente da possibilidade de realização dos testes, dos procedimentos adotados e das consequências decorrentes do não atendimento ou do descumprimento das diretrizes estabelecidas.

Termos de Ciência e Comprometimento:

- Colaboradores e tripulantes deverão assinar o *Anexo 1 – Termo de Ciência da Política*, no momento da admissão e sempre que houver revisões relevantes, com arquivamento no dossiê do empregado.
- Fornecedores e prestadores de serviço deverão assinar o *Anexo 3 – Termo de Ciência e Comprometimento – Fornecedores*, como condição para acesso às instalações, embarcações ou execução de atividades vinculadas à Norcoast.

### **3.6 Apoio, Dependência e Reabilitação**

A Norcoast reconhece que a dependência de álcool e drogas pode constituir uma condição de saúde que exige tratamento médico e acompanhamento adequado.

<b>Norcoast</b>	Data 02/01/2026	Código do Documento POL-QSMS-2 <b>Política de Álcool e Drogas</b>	Revisão 0
-----------------	--------------------	---	--------------

Nesses casos, a empresa adota abordagem preventiva e de apoio, priorizando o acolhimento e a recuperação do colaborador, sem prejuízo da segurança operacional.

São diretrizes aplicáveis:

- O colaborador que reconheça necessidade de apoio poderá comunicar-se, de forma confidencial, com o médico coordenador ou com a área de Gente e Gestão, que providenciarão encaminhamento médico e orientações sobre tratamento;
- A adesão ao tratamento não constitui falta disciplinar, desde que o colaborador mantenha conduta transparente e siga as orientações médicas e corporativas;
- Durante o período de tratamento, o colaborador poderá ser temporariamente afastado de funções críticas, conforme avaliação médica e normas do PCMSO;
- A recusa injustificada em aderir ao tratamento ou a reincidência em condutas que coloquem em risco a segurança poderão ensejar medidas disciplinares compatíveis com a gravidade do caso;
- Todas as informações médicas e registros relativos ao tratamento serão tratados com sigilo absoluto, em conformidade com a LGPD.

**Não retaliação:** a busca espontânea de ajuda pelo colaborador não constitui falta disciplinar e não ensejará retaliação, observadas as orientações médicas e corporativas.

**Retorno ao trabalho:** o retorno a funções críticas dependerá de alta médica, eventuais testes de verificação e, quando aplicável, plano de acompanhamento acordado entre Médico do Trabalho, Gente & Gestão e gestor da área.

### **3.7 Disposições Gerais**

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e revoga versões anteriores.

Esta Política é de observância obrigatória para todos os colaboradores, tripulantes, prestadores de serviço e visitantes vinculados à Norcoast Logística S.A.

Casos omissos ou situações excepcionais serão avaliados conjuntamente pelo QSMS, Gente e Gestão e Jurídico.

## **4. Responsabilidade/distribuição**

### **4.1 Responsabilidade**

#### **Comandante:**

- Garantir o cumprimento integral desta Política a bordo.
- Impedir o embarque de qualquer pessoa sob efeito de álcool ou drogas.
- Assegurar que os testes de alcoolemia sejam realizados conforme os procedimentos estabelecidos.
- Registrar e comunicar imediatamente ao setor de QSMS, jurídico e ao Gente e Gestão qualquer ocorrência relacionada a violação desta Política.
- Aplicar as medidas disciplinares cabíveis, conforme orientação corporativa.

#### **Setor de Segurança, Saúde e Meio Ambiente (QSMS):**

- Coordenar a execução desta Política em todas as unidades e embarcações da Norcoast.
- Planejar e realizar campanhas de conscientização sobre os riscos do consumo de álcool e drogas.
- Supervisionar e manter registros de todos os testes realizados, assegurando confidencialidade e rastreabilidade.
- Apoiar o Comandante e os gestores na aplicação das medidas corretivas e preventivas.
- Caso seja identificado necessidade a equipe de QSMS poderá solicitar exames toxicológicos para

<b>Norcoast</b>	Data 02/01/2026	Código do Documento POL-QSMS-2	Revisão 0
<b>Política de Álcool e Drogas</b>			

os funcionários.

#### Gente e Gestão:

- Manter vigilo das comunicações médicas e laudos relacionados ao uso de medicamentos prescritos.
- Orientar e acompanhar eventuais medidas disciplinares ou rescisórias decorrentes de infrações a esta Política.

#### Tripulação:

- Cumprir integralmente esta Política da Norcoast.
- Abster-se do consumo de álcool e drogas durante o período de trabalho, embarque ou deslocamento sob responsabilidade da empresa.
- Comunicar imediatamente ao gestor qualquer situação que envolva o uso, porte ou indício de consumo de substâncias proibidas.
- Informar previamente o uso de medicamentos controlados, conforme previsto nesta Política.

#### Gestores e Empregados Administrativos:

- Cumprir integralmente esta Política, abstendo-se do consumo de álcool e drogas durante o expediente ou em situações relacionadas ao trabalho;
- Zelar pela segurança e pelo exemplo, comunicando imediatamente qualquer indício de violação observado em ambiente de trabalho;
- Cooperar com a área médica e com o Jurídico, quando solicitado, em procedimentos de apuração ou medidas corretivas;
- Assegurar confidencialidade nas informações tratadas no âmbito da Política.

#### Jurídico:

- Orientar e apoiar as áreas envolvidas quanto à interpretação e aplicação desta Política;
- Assessorar a empresa na condução de casos de infração, medidas disciplinares ou contenciosas, garantindo a observância da legislação trabalhista e regulatória;
- Participar de apurações internas e auditorias, quando houver indício de descumprimento ou potencial impacto legal;
- Assegurar a guarda e o tratamento adequado de documentos e informações recebidas, respeitando os princípios da necessidade, confidencialidade e finalidade definidos pela LGPD.

#### Prestadores de Serviços, Subcontratados e Visitantes:

- Cumprir integralmente esta Política durante sua permanência em áreas, embarcações ou instalações da Norcoast;
- Abster-se de portar, consumir ou distribuir bebidas alcoólicas e drogas ilícitas;
- Submeter-se às regras e controles de segurança, incluindo testes de alcoolemia, quando exigidos contratualmente ou pelas normas da empresa;
- As empresas contratadas ou subcontratadas deverão garantir o cumprimento desta Política por seus empregados, representantes e prepostos, respondendo solidariamente por eventuais infrações;
- O descumprimento implicará retirada imediata do local e poderá ensejar sanções contratuais e restrição de acesso futuro.

#### 4.2 Distribuição

A versão atualizada e aprovada desta Política está disponível no Sistema GSG, acessível a todos os colaboradores da Norcoast, bem como disponível nas embarcações.

<b>Norcoast</b>	<b>Data</b> 02/01/2026	<b>Código do Documento</b> POL-QSMS-2	<b>Revisão</b> 0
<b>Política de Álcool e Drogas</b>			

## 5. Treinamento/Comunicação

Esta Política deve ser amplamente comunicada a toda a tripulação e colaboradores da Norcoast, sendo responsabilidade do Comandante e da área de QSMS assegurar sua plena compreensão e aplicação.

A comunicação será realizada por meio dos seguintes canais:

- Apresentação formal durante o embarque (briefing de segurança e integração de tripulantes e prestadores de serviço);
- Afixação de cópias impressas da Política em locais de fácil visualização a bordo (como passadiço, refeitório, alojamentos e murais de segurança);
- Treinamentos periódicos e reuniões de segurança (Safety Meetings) abordando o tema álcool e drogas;
- Comunicação direta de atualizações ou revisões da Política a todos os Comandantes, Supervisores e Gestores, que deverão repassar o conteúdo à tripulação sob sua responsabilidade.

O Comandante é o responsável direto por garantir que todos os tripulantes a bordo tenham ciência, compreendam e assinem o termo de ciência desta Política.

Nenhum tripulante ou prestador de serviço poderá embarcar sem ter recebido orientação sobre esta norma corporativa.

## 6. Orientação QSMS

As instruções do QSMS já encontram-se no texto dessa Política

Referências/Anexos:	<a href="#">Anexo 1 - Termo de Ciência.docx</a> <a href="#">Anexo 2 - Registro de teste de álcool.docx</a> <a href="#">Anexo 3 - Termo de Ciencia e Comprometimento - Fornecedores.docx</a>		
Elaborado por:	Bruno Alonso	Data:	27/11/2025
Analizado por:	Patrícia de Sousa Dantas Vasconcellos	Data:	31/12/2025
Aprovado por:	Stephano Radovanski Galvão	Data:	02/01/2026
Publicado para Entrar em Vigor por:	Stephano Radovanski Galvão	Data:	02/01/2026
Documento oficial da empresa. Proibida a reprodução. Todos os direitos reservados.			